Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
NATUREZA & PRODUÇÃO
A GASTRONOMIA COMEÇA EM PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - CEP 18170-000
Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 - Fax (015) 244-3151

Lei nº 3536 de 05 de Julho de 2004

"Dá Denominação a EMEIEF , localizada no Bairro da Bateia de Baixo"

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A escola Municipal do Bairro da Bateia de Baixo, passa a ter a seguinte denominação.

"EMEIEF "Profª Maria Apparecida Camargo Lima"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 05 de julho de 2004

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereadora Harmin Kisser de Camargo Arruda

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
NATUREZA & PRODUÇÃO
A GASTRONOMIA COMEÇA EM PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - CEP 18170-000
Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 - Fax (015) 244-3151

JORNAL DO MUNICIPIO DE PIEDADE

DATA: 08 de JULHO DE 2004

Nº 39

Lei nº 3536 de 05 de Julho de 2004
"Dá Denominação a EMEIEF , localizada no Bairro da Bateia de Baixo"
Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Artigo 1º - A escola Municipal do Bairro da Bateia de Baixo, passa a ter a seguinte denominação.
"EMEIEF "Profª Maria Apparecida Camargo Lima"
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Piedade, 05 de julho de 2004
Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Vereadora Harmin Kisser de Camargo Arruda